DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 3
Exoneração 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.827/2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 24, II e III, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de regulamentação da circulação de veículos automotores nas proximidades, notadamente pelo elevado tráfego de caminhões pesados, para garantir a segurança de todos;

DECRETA:

Art. 1º - A circulação de veículos automotores na Rua Barão do Rio Branco, quadras 09 e 10, a partir do cruzamento com a rua Coronel Francisco Tosoni Decarlis, terá mão única de direção, no sentido centro – rotatória da Avenida Dr. Alberto Salles.

§ 1º. Em consequência, o estacionamento de veículos será permitido apenas do lado direito da via pública, a contar da confluência da Rua Barão do Rio Branco com a Travessa Barão do Rio Branco, até a rotatória da Avenida Dr. Alberto Salles.

§ 2º. Caberá ao setor responsável desta municipalidade promover a devida sinalização de trânsito no local indicado.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da devida implantação da sinalização viária nos locais referidos.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí/SP, 26 de fevereiro de 2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado,
na forma da Lei.
FABRÍCIO FARIAS BERBEL
CHEFE DE GABINETE

.....

Portarias

PORTARIA N.º 2.124/2025

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Avaí, Estado de São Paulo:

a) Nome/Registro Geral do Titular e Suplente, representantes da Prefeitura Municipal:

Luciano Pereira Junior, RG 57.195.004;

Dirceu Pereira de Carvalho, RG nº 13.496.864-5;

b) Nome/Registro Geral do Titular e Suplente, representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural de Bauru:

Giovana Pavão Vital, RG nº 37.589.179-1;

Marco Aurélio Parolin Beraldo, RG nº 22.415099-6.

c) Nome/Registro Geral do Titular e Suplente, representantes das Associações:

Maria Antonia Souza dos Santos, RG nº 20.746.803;

Edenilson Sebastião, RG nº 27.850.669-0.

d) Nome/Registro Geral do Titular e Suplente, representantes dos Produtores Rurais de Avaí:

Antônio Carlos Flávio Simões, RG nº 21.604.604

Philippe Alves de Oliveira Souza, RG nº 44.519.543-5

Anildo Lulu, RG 27.713761.5;

Ederaldo Garcia Gonçalves, RG nº 20.746.806

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.028/2022 de 12 de julho de 2022.

Avaí, 26 de fevereiro de 2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

Fabrício F. Berbel
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N.º 2.125/2025

Dispõe sobre a designação do(s) servidor(es) para atuarem no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e dá outras providências.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1°. - Ficam designados para atuarem no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, os seguintes servidores:

1- Renata Oliveira da Silva – RG: 32.179.285-3 - Cargo: Engenheira Agrônoma;

2- Neusa de Moraes Gonçalvez de Souza - RG: 26.444.193-X - Cargo: Servente;

3- Camila Belisário Pereira- RG: 41.184.793-4 - Cargo: Auxiliar de Contabilidade

ARTIGO 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaí, 26 de fevereiro de 2025.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Fabrício F. Berbel
Chefe de Gabinete

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 396/2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita do Município de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor municipal **Henrique Cortezini**, com registro de matricula nº 19275, do emprego público de Motorista, por abandono de serviço, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 25 de fevereiro de 2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ
Registrada e Publicada
na forma da Lei.
Fabricio Farias Berbel
Chefe de Gabinete

.....